



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2009-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEMAR – NORTE LESTE S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2009, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELEMAR – NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, com endereço na Travessa Dr. Moraes, nº. 121, Nazaré, CEP: 66.035-080, Fone: (91) 3241-1460, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, Executiva de negócios, brasileira e o Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARAES**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original que trata do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do contrato original fica reajustado em 4,11%, referente à variação dos últimos 12 meses do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), publicado e divulgado pela Anatel, passando para R\$ 181.862,86 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com valor mensal de **R\$ 15.155,24 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

ITEM – 1: TRÁFEGO TELEFÔNICO EM CHAMADAS FIXO-FIXO (ANEXO 1 E ED. SEDE)

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO (A)	QUANTIDADE DE CHAMADAS ANUAL (B)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (MINUTOS) (C)	PREÇO UNITÁRIO PARA A TARIFAÇÃO ADOTADA (R\$/MINUTO) (D)	SUBTOTAL (R\$) (E= B x C x D)
FIXO	143.930	7,18	R\$ 0,02	R\$ 20.668,35
TOTAL= SUBTOTAL x 2 (dois prédios)=				R\$ 41.336,70

ITEM – 2: TRÁFEGO TELEFÔNICO EM LOCAL EM CHAMADAS FIXO-MÓVEL (ANEXO 1 E ED. SEDE)

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO (A)	QUANTIDADE DE CHAMADAS ANUAL (B)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (MINUTOS) (C)	PREÇO UNITÁRIO PARA A TARIFAÇÃO ADOTADA (R\$) (D)	SUBTOTAL (R\$) (E= B x C x D)
MÓVEL	27.618	4,12	R\$ 0,53	R\$ 60.306,66
TOTAL= SUBTOTAL x 2 (dois prédios)=				R\$ 120.613,32

ITEM – 3: TRÁFEGO TELEFÔNICO EM CHAMADAS FIXO-FIXO (DR. FREITAS 2513)

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO (A)	QUANTIDADE DE CHAMADAS ANUAL (B)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (MINUTOS) (C)	PREÇO UNITÁRIO PARA A TARIFAÇÃO ADOTADA (R\$) (D)	SUBTOTAL (R\$) (E= B x C x D)
FIXO	22.418	7,18	R\$ 0,02	R\$ 3.219,22
TOTAL=				R\$ 3.219,22

ITEM – 4: TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL EM CHAMADAS FIXO-MÓVEL (DR. FREITAS 2513)

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO (A)	QUANTIDADE DE CHAMADAS ANUAL (B)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (MINUTOS) (C)	PREÇO UNITÁRIO PARA A TARIFAÇÃO ADOTADA (R\$) (D)	SUBTOTAL (R\$) (E= B x C x D)
MÓVEL	7.645	4,12	R\$ 0,53	R\$ 16.693,62



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TOTAL=	R\$ 16.693,62
--------	---------------

ITEM – 5: ASSINATURA DOS FEIXES DIGITAIS (E1)

TIPO DE SERVIÇO	Qtde (A)	Preço unitário (R\$) (B)	Preço total mensal (R\$) (C=AXB)	Preço anual (R\$) (D= C x 12)
Feixe E1 com 30 Canais (2 para o Ed. Sede e 2 para o Anexo 1)	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Feixe E1 com 15 Canais (Av. Dr. Freitas nº 2513)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL=				R\$ 0,00

ITEM – 6: ASSINATURA DOS RAMAIS DDR

TIPO DE SERVIÇO	Qtde (A)	Preço unitário (R\$) (B)	Preço total mensal (R\$) (C=AXB)	Preço anual (R\$) (D= C x 12)
335 Ramais no Ed. Sede e 350 ramais no Anexo 1)	685	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64 Ramais (Av. Dr. Freitas nº 2513)	64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL=				R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de *agosto* de 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

Maria Waldenice L dos Santos
TELEMAR – NORTE LESTE S/A
Contratada

André Luis Lima Lima
TELEMAR – NORTE LESTE S/A
Contratada

Testemunhas:

1- *Belene Cindy da S. Gomes* 2- *Alcides dos Reis*
Cargo: *Adm. Contratos* Cargo: *242.93.96 SSP/PA*

RG-4909216 SSP/PA
CPF- 849 368 942-49



IMPrensa Oficial do Estado do Pará
Modelo de Publicação de Matéria

Belém, 19 de Dezembro de 2011

Número de Publicação: 321677

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 19/12/2011

Valor: 181.862,86

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de valor.

Contrato: 88

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

03122012545340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Endereço: Tv Dr Moraes, Bairro: Nazaré, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA

Telefone: 9132414600

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Voltar

Emitir